



Prefeitura Municipal de Gramado

INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO

O Secretário Interino Municipal, Sr. Paulo Felipe de Carvalho Pinho, autoridade competente subscrita, indica a servidora Cristina Cardoso Haberler, matrícula 15.694, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de Fiscal Técnico do contrato, que tem como objeto, o fornecimento de medicamentos, para suprir as necessidades das farmácias municipais, Unidades de Saúde do município de Gramado/RS e SAMU, nos termos do Decreto Municipal nº 1.239/2023.

O Fiscal Técnico é responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Conforme artigo 22 do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao Fiscal Técnico e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.



**Assinado eletronicamente
por:**
PAULO FELIPPE DE CARVALHO
PINHO
CONTADOR
04/07/2024 08:19:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Gramado, 20 de junho de 2024.

Paulo Felipe de Carvalho Pinho
Secretário Interino de Saúde

Ciente: _____

Cristina Cardoso Haberler, matrícula 15.694
Fiscal Técnico do contrato



**Assinado eletronicamente
por:**
CRISTINA CARDOSO
HABERLER

03/07/2024 16:20:07

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

